



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 148/2026

**Concede Gratificação pela elaboração
ou prestação de serviços técnico.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido à servidora do quadro efetivo **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS CARNEIRO**, do cargo de Assistente Legislativo, a Gratificação pela elaboração ou prestação de serviço técnico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipameri, em virtude da necessidade dos trabalhos extraordinários de apoio no Plenário, cadastramento, organização do SAPL, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) dos seus vencimentos básicos, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 2º - A gratificação não incorporar-se-ão ao vencimento ou provento, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 093/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI,
aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026.

Alisson José Rosa de Andrade
Presidente da Câmara de Vereadores

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 14 / 04 / 2026

Hugo Walter Carneiro
Analista Administrativo